



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 262/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFU/ FACULDADE DE MEDICINA

CURSO: NUTRIÇÃO; ÁREA: SAÚDE COLETIVA

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 262/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 270/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 270/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.3. Será disponibilizado para o candidato o Datashow.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.3.2. O candidato deverá comprovar a titulação para valoração, conforme item 6.7.3 do Edital de Condições Gerais 002/2017.



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistema Único de Saúde – Regulamentação e contexto histórico, político e social.
2. Financiamento do Sistema Único de Saúde e o desafio da Saúde Suplementar no Brasil.
3. Atenção Básica à Saúde: princípios, organização, avanços e desafios.
4. Tipos de Estudos Epidemiológicos.
5. Desempenho das aferições: acurácia de testes diagnósticos.
6. Indicadores de Saúde: utilização e análise crítica.
7. Informação em Saúde - Gestão da informação e de sistemas de informação em saúde.
8. Vigilância em saúde: a atuação em rede nos serviços de saúde.
9. Política Nacional de Promoção à Saúde e Plano de Enfrentamento das DCNT
10. Determinantes Sociais da Saúde

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.– (Série E. Legislação em Saúde)

CAMPOS GWS, MINAYO MCS, AKERMAN M, JUNIOR MD, CARVALHO Y.M. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo Rio de Janeiro. Hucitec Fiocruz. 2008. 871p.

CNDSS. As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil. In: Relatório final da comissão nacional sobre determinantes sociais da saúde (CNDSS). 2008.

CONASS. Pro-gestores. Para Entender a Gestão do SUS. Disponível em: http://www.conass.org.br/?id_area=90 BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)



CONH A., ELIAS P.P. Saúde no Brasil – Política e Organização de Serviços. 5ª Edição. Cortez. 2003.

CRETELA JOSÉ. Constituição Brasileira de 1988. 2ª ed. Rio de Janeiro. Forense Universitária.

DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

FLETCHER R.H, FLETCHER S.W. Epidemiologia Clínica – Elementos Essenciais. 4ª Ed. Artmed. 2008. 288p.

GIOVANELLA L., ESCOREL S., LOBATO L.V.C, et. al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro. Fiocruz. 2008. 1112p.

KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz/Atheneu, 2007.

MEDRONHO RA. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.

PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva - Teoria e Prática. MedBook, 2014. 720p.

PEREIRA MG. Epidemiologia: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

ROUQUAYROL MZ; ALMEIDA FILHO N. Epidemiologia e Saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

STARFIELD B. Atenção Primária Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília. UNESCO. 2002.726p.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III- O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV – O candidato que obteve maior nota na prova de título.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.